



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 25 de abril de 2022.

Mensagem nº 70/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE AS RESTRIÇÕES DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA NAS ÁREAS ANTERIORMENTE PERTENCENTES À REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A RFFSA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E ÁREAS VERDES. EM REGIME DE ESPECIAL DE URGÊNCIA.**

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação dos Nobres Vereadores do Município de Miguel Pereira, o presente Projeto de Lei Complementar que revoga as restrições de construção e/ou reforma, em especial tombamentos administrativos, nas áreas anteriormente pertencentes à Rede Ferroviária Federal S.A. com objetivo de permitir a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e a criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes.

Cuida-se de proposição necessária ao potencial incremento desses sítios históricos. Como é cediço por Vossas Excelências, o tombamento é “forma de intervenção do Estado na propriedade privada, que tem por objetivo a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, assim considerado pela legislação ordinária, o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país cuja conservação seja de interesse público”¹.

Ocorre que a restrição total do bem impede que benfeitorias e obras de adaptação sejam realizadas, inclusive aquelas necessárias à acessibilidade ou nova destinação do equipamento público.

A aprovação do presente projeto é necessária à execução de futuros projetos urbanísticos nas áreas apontadas.

¹ PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Pelo exposto, solicito, assim, a apreciação da matéria proposta em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.